

**INSTRUÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME Nº 13.000.836/0001-38**

**A ser realizada em 22 de outubro de 2020 as 15 horas de Brasília conforme
Convocada em 30 de setembro de 2020 – única chamada – instaurada com qualquer numero
de cotista.**

<p>ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS</p> <p>OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII</p> <p>CNPJ/ME Nº 13.000.836/0001-38</p> <p>A ser realizada em 22 de outubro de 2020 as 15 horas de Brasília conforme</p> <p>Convocada em 30 de setembro de 2020</p>
<p>Nome do Cotista: Instituto de Previdência Municipal de Santo Antonio de Posse (IPREM-POSSE)</p>
<p>CNPJ/CPF: 10.625.602/0001-98</p>
<p>E-mail: iprem@pmsaposse.sp.gov.br ; ronaldo.ipremposse@gmail.com</p>
<p>Orientação de Preenchimento:</p> <p>A presente Instrução de Voto (“Instrução”) deve ser preenchida pelo cotista que desejar comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de outubro de 2020, para manifestação do voto a ser proferido em cada uma das matérias da ordem do dia.</p> <p>Para que esta Instrução seja considerada válida devem ser observadas os seguintes requisitos: (i) todos os campos devem estar devidamente preenchidos, (ii) [todas as páginas devem estar rubricadas eletronicamente ou fisicamente]; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo cotista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.</p>
<p>Orientações de entrega:</p> <p>As Instruções serão recebidas pela Administradora até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da Assembleia.</p> <p>O cotista que optar por exercer o seu direito de voto, deverá encaminhar esta Instrução diretamente à Administradora eletronicamente para assembleiasfundos@plannerdtvm.com.br, juntamente dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do cotista ou de seu representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional;

Especificamente com relação ao **item IV** da Ordem do Dia, destacamos que **(a)** se a Emissão de Cotas for aprovada nos termos deste Edital, **todos os cotistas que votaram favoravelmente ficam obrigados a subscrever e integralizar valores proporcionais ao percentual equivalente à quantidade de cotas por ele detida**, observado que será considerado como valor da cota a do dia anterior ao marcado para o aporte de capital; e **(b)** o disposto no item (a) anterior não se aplica para cotistas sujeitos ao Regime Próprio da Previdência Social (“RPPS”), os quais representam 4,5697% do patrimônio do Fundo, que, por questões regulatórias, estão impedidos de aportar novos recursos ao Fundo e, por consequência, subscrever novas cotas, mas que, não obstante, **estão autorizados a manifestar voto** (“Cotistas Impedidos”). Ainda, os itens “IV A”, “IV D” e “IV H” estão sendo cobrados de acordo com o percentual equivalente à respectiva participação do Fundo na investida

**INSTRUÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME Nº 13.000.836/0001-38**

**A ser realizada em 22 de outubro de 2020 as 15 horas de Brasília conforme
Convocada em 30 de setembro de 2020 – única chamada – instaurada com qualquer numero
de cotista.**

- Pessoas Jurídicas: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
- Fundos de Investimento: (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá estar munido do instrumento de mandato, outorgado há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Quórum Qualificado (metade, no mínimo, das cotas emitidas)

ITEM (I) Alteração da taxa de administração, de modo que a referida taxa passe a ser correspondente a um valor fixo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês de modo retroativo, desde agosto de 2017 a agosto de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum Qualificado (metade, no mínimo, das cotas emitidas)

ITEM (II) Alteração da taxa de gestão, de modo que a referida taxa passe a ser correspondente a um valor fixo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por mês de modo retroativo, desde agosto de 2017 a agosto de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum Qualificado (metade, no mínimo, das cotas emitidas)

ITEM (III) Revogação da Cláusula 15.3 do Regulamento do Fundo, cujo teor proíbe a negociação das cotas do Fundo em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

Especificamente com relação ao **item IV** da Ordem do Dia, destacamos que **(a)** se a Emissão de Cotas for aprovada nos termos deste Edital, **todos os cotistas que votaram favoravelmente ficam obrigados a subscrever e integralizar valores proporcionais ao percentual equivalente à quantidade de cotas por ele detida**, observado que será considerado como valor da cota a do dia anterior ao marcado para o aporte de capital; e **(b)** o disposto no item (a) anterior não se aplica para cotistas sujeitos ao Regime Próprio da Previdência Social (“RPPS”), os quais representam 4,5697% do patrimônio do Fundo, que, por questões regulatórias, estão impedidos de aportar novos recursos ao Fundo e, por consequência, subscrever novas cotas, mas que, não obstante, **estão autorizados a manifestar voto** (“Cotistas Impedidos”). Ainda, os itens “IV A”, “IV D” e “IV H” estão sendo cobrados de acordo com o percentual equivalente à respectiva participação do Fundo na investida

**INSTRUÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME Nº 13.000.836/0001-38**

**A ser realizada em 22 de outubro de 2020 as 15 horas de Brasília conforme
Convocada em 30 de setembro de 2020 – única chamada – instaurada com qualquer numero
de cotista.**

ITEM (IV-A) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 1.237.130 (um milhão duzentos e trinta e sete mil cento e trinta reais) para aporte emergencial na Estação Osasco Desenvolvimento Imobiliário S.A.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

ITEM (IV-B) Emissão de novas cotas no valor de até R\$ R\$ 862.870,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais) para aporte emergencial na Estação Osasco Desenvolvimento Imobiliário S.A., na hipótese dos demais acionistas da Companhia não aportarem os valores que lhes caberiam proporcionalmente.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

ITEM (IV-C) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custear a contratação de auditor independente para elaboração dos relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 30 de junho de 2018, 2019 e 2020; e emissão de novas cotas no valor R\$ 19.871,72 (dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para custear a auditoria de transformação do fundo de FIP (fundo de participações) para FII (Fundo imobiliário) ocorrida em dezembro de 2017;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

ITEM (IV-D) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 35.911,45 (trinta e cinco mil novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), para custear a contratação de auditor independente para elaboração e emissão de Laudo de Avaliação sobre a Estação Osasco Desenvolvimento Imobiliário S.A.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

Especificamente com relação ao **item IV** da Ordem do Dia, destacamos que **(a)** se a Emissão de Cotas for aprovada nos termos deste Edital, **todos os cotistas que votaram favoravelmente ficam obrigados a subscrever e integralizar valores proporcionais ao percentual equivalente à quantidade de cotas por ele detida**, observado que será considerado como valor da cota a do dia anterior ao marcado para o aporte de capital; e **(b)** o disposto no item (a) anterior não se aplica para cotistas sujeitos ao Regime Próprio da Previdência Social (“RPPS”), os quais representam 4,5697% do patrimônio do Fundo, que, por questões regulatórias, estão impedidos de aportar novos recursos ao Fundo e, por consequência, subscrever novas cotas, mas que, não obstante, **estão autorizados a manifestar voto** (“Cotistas Impedidos”). Ainda, os itens “IV A”, “IV D” e “IV H” estão sendo cobrados de acordo com o percentual equivalente à respectiva participação do Fundo na investida

**INSTRUÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME Nº 13.000.836/0001-38**

**A ser realizada em 22 de outubro de 2020 as 15 horas de Brasília conforme
Convocada em 30 de setembro de 2020 – única chamada – instaurada com qualquer numero
de cotista.**

ITEM (IV-E) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), para pagamento Taxas de Administração devidas à Administradora, em contraprestação aos serviços de administração prestados entre agosto de 2017 e agosto de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

ITEM (IV-F) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 2.405.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil reais), para pagamento das Taxas de Gestão devidas à Gestora, em contraprestação aos serviços de gestão prestados entre agosto de 2017 e agosto de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

ITEM (IV-G) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 97.166,40 (noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao reembolso devido à Administradora em decorrência do custeio das taxas de fiscalização e contribuições anuais devidas pelo Fundo à CVM e ABVCAP.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

ITEM (IV-H) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 16.047,00 (dezesesseis mil e quarenta e sete reais) para o reembolso de despesas assumidas pela Administradora em benefício do Fundo, em decorrência do custeio de parte dos honorários cobrados pela Colliers para fins de elaboração do Laudo de Avaliação emitido em 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

ITEM (IV-I) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 293.963,32 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) para pagamento das Taxas de Custódia ao

Especificamente com relação ao **item IV** da Ordem do Dia, destacamos que **(a)** se a Emissão de Cotas for aprovada nos termos deste Edital, **todos os cotistas que votaram favoravelmente ficam obrigados a subscrever e integralizar valores proporcionais ao percentual equivalente à quantidade de cotas por ele detida**, observado que será considerado como valor da cota a do dia anterior ao marcado para o aporte de capital; e **(b)** o disposto no item (a) anterior não se aplica para cotistas sujeitos ao Regime Próprio da Previdência Social (“RPPS”), os quais representam 4,5697% do patrimônio do Fundo, que, por questões regulatórias, estão impedidos de aportar novos recursos ao Fundo e, por consequência, subscrever novas cotas, mas que, não obstante, **estão autorizados a manifestar voto** (“Cotistas Impedidos”). Ainda, os itens “IV A”, “IV D” e “IV H” estão sendo cobrados de acordo com o percentual equivalente à respectiva participação do Fundo na investida

**INSTRUÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME Nº 13.000.836/0001-38**

**A ser realizada em 22 de outubro de 2020 as 15 horas de Brasília conforme
Convocada em 30 de setembro de 2020 – única chamada – instaurada com qualquer numero
de cotista.**

Bradesco, em contraprestação aos serviços de custódia prestados entre agosto de 2017 e agosto de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

ITEM (IV-J) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para a manutenção da prestação dos serviços de gestão de carteira, correspondente às taxas mensais de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a serem devidas e pagas à Gestora nos meses de setembro a dezembro de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

ITEM (IV-K) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a manutenção da prestação dos serviços de administração fiduciária, correspondente às taxas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem devidas e pagas à Administradora nos meses de setembro a dezembro de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

ITEM (IV-L) Emissão de novas cotas no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para manutenção da prestação dos serviços de custódia, correspondente às taxas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a serem devidas e pagas ao Bradesco nos meses de setembro a dezembro de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Quórum de maioria simples (maioria dos presentes)

Especificamente com relação ao **item IV** da Ordem do Dia, destacamos que **(a)** se a Emissão de Cotas for aprovada nos termos deste Edital, **todos os cotistas que votaram favoravelmente ficam obrigados a subscrever e integralizar valores proporcionais ao percentual equivalente à quantidade de cotas por ele detida**, observado que será considerado como valor da cota a do dia anterior ao marcado para o aporte de capital; e **(b)** o disposto no item (a) anterior não se aplica para cotistas sujeitos ao Regime Próprio da Previdência Social (“RPPS”), os quais representam 4,5697% do patrimônio do Fundo, que, por questões regulatórias, estão impedidos de aportar novos recursos ao Fundo e, por consequência, subscrever novas cotas, mas que, não obstante, **estão autorizados a manifestar voto** (“Cotistas Impedidos”). Ainda, os itens “IV A”, “IV D” e “IV H” estão sendo cobrados de acordo com o percentual equivalente à respectiva participação do Fundo na investida

**INSTRUÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME Nº 13.000.836/0001-38**

**A ser realizada em 22 de outubro de 2020 as 15 horas de Brasília conforme
Convocada em 30 de setembro de 2020 – única chamada – instaurada com qualquer numero
de cotista.**

ITEM (V) Autorizar a Administradora e a Gestora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
Cidade: Santo Antonio de Posse/SP
Data: 21 de outubro de 2020
Assinatura:
Nome do Cotista: Instituto de Previdência Municipal de Santo Antonio de Posse (IPREM-POSSE)
Telefone: 19 38964403 - 19 38963832 - 19 974052557

Especificamente com relação ao **item IV** da Ordem do Dia, destacamos que **(a)** se a Emissão de Cotas for aprovada nos termos deste Edital, **todos os cotistas que votaram favoravelmente ficam obrigados a subscrever e integralizar valores proporcionais ao percentual equivalente à quantidade de cotas por ele detida**, observado que será considerado como valor da cota a do dia anterior ao marcado para o aporte de capital; e **(b)** o disposto no item (a) anterior não se aplica para cotistas sujeitos ao Regime Próprio da Previdência Social (“RPPS”), os quais representam 4,5697% do patrimônio do Fundo, que, por questões regulatórias, estão impedidos de aportar novos recursos ao Fundo e, por consequência, subscrever novas cotas, mas que, não obstante, **estão autorizados a manifestar voto** (“Cotistas Impedidos”). Ainda, os itens “IV A”, “IV D” e “IV H” estão sendo cobrados de acordo com o percentual equivalente à respectiva participação do Fundo na investida